Dá nome a rua no Distrito de Taquaralto.

O VICE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, Estado do Tocantins, no exercício da Presidência, no uso de suas prerrogativas legais e constitucionais e com fulcro no que preceitua o inciso IV, do artigo 23, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o § 6º, do artigo 48, do mesmo dispositivo legal,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, Estado do Tocantins, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominado Rua Colinas, a rua localizada no Setor Central de Taquaralto-TO.

Art. 2° - A rua a que se refere o artigo anterior, localiza-se na 5° etapa, folha 01, antiga Rua 13.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, 11 de setembro de 1992, 171° da Independência, 104° da República, 4° ano do Tocantins e 3° de Palmas.

VALDIR PEREIRA DA SILVA Vice Presidente

HUDSON TERÊNCIO DE SOUZA 1º Secretário